

PORTARIA Nº 6532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no DOU de 12 de maio de 2016 e tendo em vista o constante no processo nº 50600.507336/201764, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente, a que se refere a Portaria nº 5824, de 06/10/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 195 de 09/10/2020 (6661632), que tem por objetivo verificar os pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 71, de 28/11/2012, com redação dada pela IN/TCU nº 76, de 23/11/2016 e Decisão Normativa/TCU nº 155, de 23 de novembro de 2016, relativo às irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.534/2012-Plenário, que trata das obras de construção de trechos rodoviários na BR-364 no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

EDITAL Nº 44/ 2020 /DNIT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**Processo nº 50600.026740/2020-37****PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020, torna pública a realização de processo seletivo nacional para movimentação para composição de força de trabalho nas Superintendências Regionais nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças.

1.2. O presente edital tem por objetivo a seleção de servidores e empregados públicos federais de cargo de provimento efetivo de nível superior (área Engenharia Civil), para composição da força de trabalho nesta autarquia, mediante o disposto na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020 e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020.

1.3. São requisitos básicos para o candidato:

- a) Ser servidor público ou empregado público federal ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior (área Engenharia Civil);
- b) Não estar em estágio probatório; e
- c) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular; e
- c) Entrevista.

1.5. Os cargos de nível superior da área de Engenharia Civil de que trata o presente edital serão exercidos nas Superintendências Regionais do DNIT nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.

1.6. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020.

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001. A autarquia tem por objetivo implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. Os recursos para a execução das obras são da União. Ou seja, o órgão é gestor e executor, sob a jurisdição do Ministério da Infraestrutura, das vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres. Além disso, o DNIT, é o órgão da União competente para exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro: nas rodovias federais, ele é responsável pela aplicação de multas por excesso de peso e ou de velocidade, por meio dos postos de pesagem e das lombadas eletrônicas.

2.2. Horário de funcionamento e atendimento ao público, nos termos da Portaria nº 6080, de 04 de setembro de 2019:

Superintendência Regional	Horário de funcionamento	Horário de atendimento ao público
ACRE	Das 07:00 às 19:00	Das 08:00 às 12:00 e Das 13:00 às 17:00
AMAPÁ	Das 07:00 às 20:00	Das 08:00 às 12:00 e Das 13:00 às 17:00
AMAZONAS	Das 07:00 às 20:00	Das 08:00 às 12:00 e Das 13:00 às 17:00
PARÁ	Das 07:30 às 18:30	Das 08:00 às 12:00 e Das 14:00 às 18:00
RONDÔNIA	Das 07:00 às 19:00	Das 08:00 às 12:00 e Das 13:00 às 17:00
RORAIMA	Das 07:00 às 19:00	Das 08:00 às 12:00 e Das 14:00 às 18:00

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Por meio deste edital estão abertas vagas para atuação no DNIT, conforme oportunidades descritas em seu Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para fins de participação neste Processo Seletivo é obrigatório o conhecimento do teor da Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-282-de-24-de-julho-de-2020-268521327>.

4.2. A inscrição será realizada no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link http://bit.ly/captacao_regiao_norte, e anexação obrigatória do currículo do interessado.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital, do teor da Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Os currículos recebidos serão encaminhados ao Serviço de Gestão de Pessoas das Superintendências Regionais do DNIT nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. Os candidatos que apresentarem as competências mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para a etapa seguinte (entrevista).

5.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Cronograma de Atividades, Anexo II.

5.2.1. A escolha final do candidato é ato discricionário do Superintendente Regional do DNIT no Estado em que o candidato estiver concorrendo a vaga.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista receberão e-mail de convocação contendo data e horário de sua realização, devendo ser realizada por meios digitais de comunicação.

6.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico informado no e-mail para verificar o local, data e horário das entrevistas.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

6.4. O DNIT poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Os entrevistados receberão e-mail com resultado final do processo seletivo ao final do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo IV.
- 7.2. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido de seu formulário de inscrição e de seu currículo.
- 7.3.1. Não serão analisados formulários de inscrição que estiverem em desacordo com o modelo especificado no link http://bit.ly/captacao_regiao_norte.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 8.4. O não comparecimento às entrevistas na data e na hora definidas será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo de que trata o presente edital (2ª etapa).
- 8.6. O candidato considerado não recomendado na entrevista inicial será eliminado do processo seletivo.
- 8.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo.
- 8.8. A participação no Processo Seletivo ocorrerá a expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade do DNIT incorrer em qualquer tipo de ônus.
- 8.9. Findado o Processo Seletivo, o DNIT poderá solicitar ao Ministério da Economia a movimentação dos servidores aprovados.
- 8.10. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo@dnit.gov.br
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DAF/DNIT.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Das oportunidades.

9.1.2. Anexo II – Cronograma de atividades.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ANEXOS**ANEXO I****DAS OPORTUNIDADES: CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**

Oportunidade:	Competências comportamentais:	Conhecimentos técnicos:	Atividades a serem exercidas:	Vagas:
Vagas para servidores e empregados públicos federais, com cargo de nível superior na área de Engenharia Civil, para lotação nas Superintendências Regionais nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.	- Dinamismo; - Disciplina; - Cordialidade; - Bom relacionamento interpessoal; - Boa capacidade analítica; - Boa comunicação oral e escrita; - Boa capacidade de organização; - Facilidade para trabalho em equipe; - Boa capacidade de negociação; - Comprometimento e responsabilidade; - Busca de desenvolvimento contínuo; e - Interesse em novas tendências da área.	Conhecimento em infraestrutura rodoviária e aquaviária.	- execução de estudos, planos, programas, projetos, obras e serviços, inclusive os de meio ambiente, desapropriação e reassentamento, visando a construção, a manutenção, a conservação, a restauração e a operação da infraestrutura terrestre e a revisão de projetos de engenharia na fase de execução de obras; - avaliar a qualidade técnica e recomendar a aprovação e a aceitação dos estudos, dos anteprojetos, dos projetos de engenharia e dos planos de trabalho de obras e serviços sob sua responsabilidade; - executar as atividades de planejamento e de programação de investimentos anual e plurianual em infraestrutura terrestre do	36 (trinta e seis) vagas (distribuídas em 06 (seis) vagas para cada Estado)

Oportunidade:	Competências comportamentais:	Conhecimentos técnicos:	Atividades a serem exercidas:	Vagas:
			Sistema Federal de Viação, referentes à contratação de estudos, de projetos, de obras e de serviços de engenharia no âmbito da Superintendência Regional; - executar o processo de planejamento estratégico no âmbito da Superintendência Regional; - executar as atividades de gestão e os procedimentos de licenciamento ambiental no que se refere aos empreendimentos de infraestrutura de transporte terrestre; - elaborar termo de referência, orçamento e atos preparatórios para a contratação de estudos, de planos, de programas, de projetos e para a execução de serviços e obras para construção, manutenção, adequação de capacidade, eliminação de pontos críticos, operação e restauração da infraestrutura terrestre; - orientar as atividades de construção, manutenção e restauração da infraestrutura de transporte terrestre delegadas a estados, municípios e outras entidades; - supervisionar a execução das atividades necessárias à obtenção de elementos de campo para elaboração de estudos e projetos de engenharia; - supervisionar a elaboração das medições dos serviços e o reajustamento de preços	

Oportunidade:	Competências comportamentais:	Conhecimentos técnicos:	Atividades a serem exercidas:	Vagas:
			contratuais relacionados aos contratos sob sua jurisdição; - manter atualizadas informações referentes à infraestrutura da malha viária da Superintendência Regional, visando a emissão de Autorização Especial de Trânsito - AET; - analisar projetos de terceiros que possam interferir nas rodovias e nas ferrovias; - planejar, supervisionar, operar e fiscalizar ações de controle e monitoramento de tráfego nas rodovias federais; - propor padrões e normas técnicas para a segurança de vias terrestres, para a sinalização de rodovias, para a educação de trânsito e para as ações relacionadas com a engenharia de tráfego; - analisar e instruir processos de defesa de autuação por desobediência à legislação de trânsito relativa às atribuições do DNIT; - analisar e emitir parecer sobre pontos concentradores de acidentes, pontos críticos e questões sobre segurança de trânsito; - analisar e emitir parecer sobre projetos de acessos às rodovias e ferrovias federais, sinalização rodoviária e ocupação de	

Oportunidade:	Competências comportamentais:	Conhecimentos técnicos:	Atividades a serem exercidas:	Vagas:
			faixa de domínio por concessionárias de serviços públicos; - analisar projetos de ocupação de faixa de domínio por concessionárias de serviços públicos; - analisar projetos de sinalização rodoviária; - acompanhar o andamento físico e financeiro dos contratos, convênios e instrumentos congêneres sob sua responsabilidade; - nos casos em que ficar configurada situação emergencial, expedir Declaração da Situação de Emergência e comunicar, dentro do prazo legal, ao Superintendente Regional, para fins de ratificação; e - realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.	

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA*
Inscrição	23/11 a 04/12/2020
Análise curricular (1ª etapa)	07 a 11/12/2020
Entrevista (2ª etapa)	14 a 18/12/2020
Divulgação do Resultado Final	23/12/2020

* As datas previstas no cronograma de atividades poderão ser alteradas à critério do DNIT.